

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ Edital nº 02/2024, de 10 de janeiro de 2024

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA 5º CHAMADA

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Quinta Chamada**, no Processo Seletivo de Verão 2024 - para o curso de MEDICINA.

CAPÍTULO I - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 1° - Lista dos candidatos convocados.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20241208503	FERNANDA ANTUNES PESARINI PISCONTI	149	30,00
20241200748	GUILHERME AUGUSTO HOMOCHINSKI	150	29,00
20241208463	JOÃO PEDRO GOMES OLIVEIRA	151	29,00
20241207107	NATALIA RIOS SLAIBI CONTI	152	29,00
20241208345	OTÁVIO CHICARELLI SIERRA	153	29,00
20241208499	ANTHONY RYAN BIDU ROSA DA SILVA	154	29,00
20241208418	MATEUS EMMANUEL PEREIRA FILHO	155	29,00
20241205518	NATHALIA TAYAMAN EGUAL DE CARVALHO	156	28,00
20241208405	PEDRO HENRIQUE FAGAN	157	26,00
20241208339	THALITA PEREIRA LUIZ	158	25,00
20241208511	SAMUEL TECCHIO DREHER	159	24,00
20241208485	ANNA JULIA TEIXEIRA	160	23,00
20241208329	ROBERTO MOREIRA HINÇA	161	22,00
20241208464	MARIA RITA BORIM NEVES	162	21,00
20241208383	MARCO ANTONIO CARDOSOSO GUIZILINI	163	21,00
20241203279	MARIA CLARA CASTRO MARTINS	164	20,00
20241208514	SABRINA PAVANELI DE MOURA	165	19,00
20241208356	JECELIA DOS SANTOS	166	18,00
20241208379	MARIANA CERUTI LASS	167	18,00
20241201400	OLIVELTON REIBITON DA SILVA	168	17,00
20241208437	AUGUSTO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO AGUILA	169	15,00

Parágrafo Único. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA

ARTIGO 2° – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **10 a 16 de janeiro de 2024**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital nº 82/2023, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.



§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (janeiro), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

ARTIGO 3° - Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 82/2023, de 25 de setembro de 2023.

Corumbá, 10 de janeiro de 2024.

Heber Amilcar Martins, Direção

IniCesumar